



EDITAL N° 03/2024
II CONCURSO DE IDEIAS INOVADORAS

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 7° da Lei Complementar n° 27, de 02 de agosto de 1996, resolve divulgar as regras e procedimentos para participação no **II Concurso de Ideias Inovadoras da Procuradoria-Geral do Estado**, na forma deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso será regido por este edital.

1.2 Nenhum dos participantes do concurso poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas referidas neste edital.

1.3 O Concurso de Ideias Inovadoras é uma iniciativa de estímulo à cultura da inovação, que tem por objetivos:

a) Incentivar iniciativas que contribuam para a melhoria do serviço público, resultando em benefícios para a sociedade;

b) Estimular ações com potencial de desenvolvimento de soluções para problemas deste órgão, seja pela melhoria de práticas existentes, seja pela adoção de novas práticas;

c) Reconhecer e valorizar servidores que possuem ideias inovadoras, com potencial de melhoria da eficiência da execução dos serviços prestados por este órgão, tanto no que concerne às atividades fins como às atividades-meio;

d) Disseminar soluções inovadoras que sirvam de inspiração ou referência para outras iniciativas e colaborem para fortalecer a cultura de inovação no setor público;

e) Incentivar e premiar o desenvolvimento de ideias e projetos inovadores.

1.4 Para os fins deste concurso, entendem-se como ideias inovadoras as propostas que apresentem potencial para solucionar problemas enfrentados por este órgão, através do desenvolvimento e da implementação de um novo produto, processo e/ou serviço, que contribuam para melhoria das rotinas de trabalho dos servidores e procuradores da PGE, com potencial de gerar melhores resultados para o serviço prestado para a sociedade.

1.4.1 Incluem-se nesta definição tanto a melhoria em processo ou serviço existente, que aperfeiçoa significativamente a situação anterior, como a inovação que cria novo processo ou serviço, que



muda fundamentalmente a forma de organização e de entregas à sociedade.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Podem participar deste concurso todos os estagiários, servidores ativos, colaboradores e procuradores da PGE, de forma individual ou em equipe.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da PGE (<https://www.pge.se.gov.br/>), **no período 27 de dezembro de 2024 a 27 de fevereiro de 2025.**

3.2 No ato da inscrição, o participante deverá anexar documento descritivo da proposta, em formato .pdf.

3.3 Cada participante pode integrar uma ou mais equipes, se for o caso.

3.4 Cada participante individual ou equipe pode inscrever mais de uma proposta.

4 DAS CATEGORIAS DO CONCURSO

4.1 Ao efetuar a inscrição, o participante deverá classificar sua proposta em uma das seguintes categorias:

a) **Inovação em processos internos:** devem ser inscritas nesta categoria propostas de ideias inovadoras com potencial para modificar a forma de realização ou organização dos processos de trabalho, que contribuam para o aprimoramento do desempenho deste órgão e dos servidores;

b) **Inovação em serviços públicos:** devem ser inscritas nesta categoria propostas de ideias inovadoras com potencial para modificar a entrega de serviços públicos;

c) **Inovação em consumo eficiente de recursos:** Iniciativas cujas inovações otimizem a forma como a organização gerencia o consumo de seus recursos (humanos ou materiais).

4.2 A mesma iniciativa não poderá ser inscrita em mais de uma categoria.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O processo de seleção das ideias inovadoras será realizado em 4 etapas:

a) Habilitação;



- b) Classificação;
- c) Apresentação;
- d) Avaliação.

5.2 Habilitação

5.2.1 A primeira etapa será a Habilitação, que consistirá na conferência pela Comissão Julgadora dos requisitos constantes nos itens 2, 3 e 4 deste edital, a fim de identificar as inscrições válidas que seguirão para a segunda etapa.

5.3 Classificação

5.3.1 Na fase de Classificação, cada proposta será avaliada por 3 (três) avaliadores, para atribuição de nota de 01 a 10 pontos, de acordo com critérios de avaliação descritos em tópico abaixo, sendo a nota final correspondente à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

5.3.2 Os critérios para classificação das propostas serão os seguintes, com os respectivos pesos:

- a) Inovação e Originalidade - peso 2 (dois)
- b) Aplicabilidade - peso 1 (um);
- c) Viabilidade Técnica - peso 2 (dois),
- d) Apresentação – peso 1 (um);
- e) Impacto/Relevância - peso 2 (dois);
- f) Dimensão Humana – peso 2 (dois).

5.3.3 O conjunto de notas finais formará uma listagem preliminar e ordenada da maior para a menor. Dessa listagem, serão consideradas aptas para a etapa de Apresentação as propostas com melhores notas, até o limite de 03 (três) propostas em cada categoria.

5.3.4 Em caso de empate, a melhor colocação será dada para a proposta que obtiver a maior nota no critério:

- a) Inovação e Originalidade;



- b) Aplicabilidade;
- c) Viabilidade Técnica;
- d) Apresentação;
- e) Impacto/Relevância;
- f) Dimensão Humana.

5.4 Apresentação

5.4.1 A etapa de Apresentação consistirá na apresentação oral das propostas selecionadas na fase anterior pelos membros da Comissão Julgadora, quando serão declaradas vencedoras as propostas que obtiveram a maior pontuação em cada categoria.

5.5 Avaliação

5.5.1 A avaliação final será realizada pela Comissão Julgadora após as apresentações, sendo cumulativa em relação aos resultados das etapas anteriores.

5.6 Os resultados de cada etapa serão publicados no site da PGE.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será constituída pelos membros indicados em Portaria do Procurador-Geral do Estado.

6.2. Caberá à Comissão Julgadora responder pela organização do concurso e pela realização de suas etapas, assim como deliberar sobre eventuais recursos interpostos pelos participantes.

6.3. Caberá à Comissão Julgadora deliberar na ocorrência de eventuais situações não previstas neste edital.

7. DO RECURSO

7.1. O participante que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas de Habilitação e Classificação disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, através de link disponibilizado no sítio eletrônico da PGE.

7.2. O recurso intempestivo não será conhecido.



7.3. O participante deverá redigir seu recurso de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente o objeto de sua irresignação.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação das ideias inovadoras ocorrerá nos seguintes quantitativos:

- a) 03 (três) propostas premiadas na categoria inovação em processos internos;
- b) 03 (três) propostas premiadas na categoria inovação em serviços públicos;
- c) 03 (três) propostas premiadas na categoria inovação em consumo eficiente de recursos.

8.2. Serão selecionadas 03 (três) propostas vencedoras por categoria, sendo essas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

8.2. O candidato que tiver sua proposta aceita na fase de classificação, de acordo com item 5.2, receberá Certificado de Participação.

8.3. As três propostas melhores classificadas de cada categoria receberão as seguintes premiações:

- a) 1º lugar: 01 Notebook Core i5, Windows 10 Home, Placa de vídeo dedicada com 4GB, Memória de 8GB, SSD de 256GB, Tela 15.6”;
- b) 2º lugar: 01 Tablet Samsung Galaxy Tab 6 Lite, ou similar;
- c) 3º lugar: 01 Smartphone, Sistema Operacional Android, Tamanho do Display 6.5”, Processador Octa-Core 2.8GHz, Memória RAM 6GB, Memória Interna 128GB.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.

9.2 Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no site eletrônico da PGE.

9.3 Os direitos de Propriedade Intelectual da proposta cabe aos seus autores. A PGE não reivindica nenhum direito à propriedade intelectual da proposta.

9.4 Não serão custeadas diárias e/ou passagens aos inscritos para participação neste concurso.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página:6 de 7

9.5 Os afastamentos, caso sejam necessários, deverão ser combinados e acordados junto às Chefiarias das unidades.

9.6 A participação neste concurso não poderá ser utilizada para compensação de horário de trabalho.

9.7 A decisão sobre casos omissos caberá à Comissão Julgadora.

10. DO CRONOGRAMA*

1ª fase	27/12/2024	Publicação do Edital de Abertura
1ª fase	27/12/2024 a 27/02/2025	Recebimento das inscrições e propostas
1ª fase	15/03/2025	Divulgação das propostas inscritas, habilitadas e classificadas
2ª fase	15/03/2025 a 04/04/2025	Encaminhamento de materiais e indicação de apresentador
2ª fase	07/04/2025 a 14/04/2025	Apresentação oral das propostas
3ª fase	15/04/2025 a 22/04/2025	Avaliação das propostas pela banca
3ª fase	25/04/2025	Divulgação dos vencedores
3ª fase	02/05/2025	Premiação dos vencedores



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página:7 de 7

* Este cronograma poderá sofrer alterações mediante prévia comunicação.

Aracaju, 26 de dezembro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador(a)-Geral do Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7KM7-4MUN-ZLM5-WD6W



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Carlos Pinna de Assis Junior - 26/12/2024 11:01:52 (Docflow)